



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 191/2023 ANO XIV

Divulgação: quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Publicação: sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 23/2023 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Altas Networks e Telecom Ltda – CNPJ 05.407.609/0003-65

Objeto: Aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação consistentes na renovação da solução de Firewall de Rede de Próxima Geração com suporte, licença, e garantia, incluindo comissionamento da solução - produto Fortigate da empresa Fortinet, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Valor total: R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "02", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2026.

Assinatura: Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 04 (quatro) meses, a contar do dia 21 de outubro de 2023 e o reajuste dos preços dos serviços em 0,72%, tendo como indexador o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado nos últimos 12 meses, referente a julho de 2023, conforme item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

Valor total do aditivo: R\$ 1.887,36 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "04", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do aditivo: 21/10/2023 a 20/02/2024

Assinatura: Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa POSTO PONTE NOVA LTDA – CNPJ 17.159.880/0001-46

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2019 por 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de outubro de 2023 e reajuste dos preços dos serviços em 3,99%, tendo como indexador o índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, referente a julho de 2023, conforme item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato.

Valor total estimado do aditivo: R\$ 16.282,08 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "18", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do aditivo: 24/10/2023 a 23/10/2024

Assinatura: Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 167, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **23/10/2023 a 30/10/2023**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Rúbio Paulino Coelho**, assessorado pelo servidor **Antônio Luiz da Silva**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **João Libério**, assessorado pelo servidor **Marcus Vinicius Pereira Barbosa**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Marcos Roberto Maciel**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de habeas corpus sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail, plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Deferindo, nos termos da Portaria TJMMG n. 966/2017, o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 20/11/2023, requerido pelo servidor Ítalo Menezes Campos, Oficial Judiciário, JME 0533-5.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde aos seguintes servidores:
- Bruno César Ferreira, Analista Judiciário, JME 0540-8, 02 (dois) dias, a partir de 09/10/2023;
- Raquel de Oliveira Costa Silva, Oficial Judiciária, JME 0420-0, 01 (um) dia, em 15/09/2023.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃO**

MATÉRIA CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000848-85.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Delaine Ribeiro

Advogado(a/s): Valmir Sidnei de Carvalho (OAB/MG 149675)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público, para manter intacta a sentença absolutória de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – MINISTÉRIO PÚBLICO – COAÇÃO (ART. 342 DO CPM) – CONJUNTO PROBATÓRIO FRÁGIL E INCAPAZ DE DEMONSTRAR QUE O MILITAR PRATICOU O DELITO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO ABSOLUTÓRIA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo